

PROPOSTA COMERCIAL - ABAV Expo e Collab 2021

1. APRESENTAÇÃO DA ABAV

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS – ABAV é uma entidade civil sem fins lucrativos, constituída em 1953, por agências de viagens e turismo (sócios ativos), podendo congrega também pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras, cujas atividades sejam consideradas de interesse para o desenvolvimento do turismo, na forma prevista no estatuto, como locadoras de veículos, hotéis, órgãos oficiais, empresas de eventos.

Missão

“O propósito da ABAV é atuar como potencializado de negócios relacionados a viagens e na viabilização dos interesses coletivos dos Agentes de Viagens do Brasil.”

Estratégias

A Associação Brasileira de Agências de Viagens – ABAV Nacional

- Interage com o poder público nos estudos e na busca de soluções para os problemas do Setor;
- Fomenta o intercâmbio global entre os agentes públicos e privados que, direta e indiretamente, contribuem com a crescente movimentação turística;
- Tem a finalidade essencial de congrega e representar os interesses das suas mais de 3,5 mil empresas associadas, que são responsáveis pela venda de cerca de 80% dos produtos e serviços turísticos do mercado brasileiro;
- Entende o Turismo como vetor econômico sustentável, capaz de desempenhar papel relevante no atual cenário socioambiental e de promoção do intercâmbio cultural mundial.

2. O EVENTO

ABAV EXPO E COLLAB

Data: 6 a 8 de outubro de 2021

Perfil: Evento híbrido (presencial e virtual)

Local: Centro de Eventos do Ceará – Fortaleza/CE e Plataforma online

Horário: 13h30 às 20h30



Site: www.abavexpo.com.br

APRESENTAÇÃO

A ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO é a mais importante feira de turismo da América Latina. Reconhecida como o evento referencial do setor no Brasil, constitui-se como excelente oportunidade para negociações e relacionamento com profissionais do trade turístico. O evento, que expõe a mais completa diversidade de produtos, serviços e destinos voltados à indústria de viagens e turismo, prioriza em sua estratégia de crescimento facilitar a geração de negócios entre compradores e fornecedores, aproximar relações e compartilhar conhecimento.

EXPOSITORES

Mercado de Turismo

- Aeroportos
- Agências de Viagens Emissivas e Receptivas
- Assistência/Seguro Viagem
- Associações, Entidades de Classe e Segmentos Especializados
- Empresas de Câmbio
- Centros de Eventos
- Convention & Visitors Bureaux
- Companhias Aéreas
- Consolidadoras
- Cruzeiros Marítimos
- Destinos Nacionais e Internacionais
- DMC's
- Hotelaria e hospedagem
- Intercâmbio e Educacional
- Locadoras de Veículos
- MICE – Meeting, Incentive, Congress and Events
- Operadoras turísticas
- Parques Temáticos e atrações
- Pesca Esportiva
- Tecnologia e Inovação
- Transportadores Ferroviários
- Transportadores Rodoviários
- Turismo Segmentado: LGBT; Rural Turismo Religioso; Turismo de Natureza e Aventura

Segmentos econômicos interligados com o Turismo

- Grupos financeiros
- Seguradoras
- Indústria Automobilística
- Telefonia
- Alimentos & Bebidas
- Artesanato
- Agricultura Familiar
- Esportes

VISITANTES

Visitantes Nacionais e Internacionais

1) Profissionais do Turismo

Profissionais com cargos de decisão como presidentes, diretores e gerentes nos diversos segmentos de atuação, como:

- Agentes de Viagens receptivos e emissivos;
- Operadores e Consolidadores
- Turismólogos e Guias de Turismo
- Consultores
- Hoteleiros
- Gestores de Destinos
- Organizadores de Eventos
- Gestores de Viagens Corporativas

CONTEÚDO E PROJETOS DO EVENTO

ABAV EXPO

1. Vila Do Saber

A Vila do Saber é o espaço dedicado a debates e troca de conhecimento para canais de venda e distribuição durante o evento. Apresenta temas que movem o setor, proporcionando conhecimento e evolução aos profissionais.

Serão disponibilizadas 4 (quatro) salas de capacitação: 3 (três) com treinamentos presenciais que serão transmitidos para a plataforma virtual e 1 (uma) sala exclusiva para transmissão de lives.

2. Agentes e operadores de viagens convidados do Brasil e exterior

Agentes de Viagens e Operadores de Turismos convidados, pertencentes aos principais mercados emissores do Brasil e exterior. A maior força de vendas do turismo, com

diversidade de segmentos e ampla distribuição, presente na ABAV Expo para identificação de produtos e serviços que atendam seus mercados e clientes.

3. Caravanas

Mobilizando profissionais de todo o país, a ABAV Expo realiza caravanas das 27 Unidades da Federação e Distrito Federal possibilitando a participação de agências de viagens de variados segmentos do mercado turístico.

4. ABAV Match Business

O ABAV Match Business é uma ação virtual inovadora que viabiliza a realização de rodadas de negócios entre empresas e compradores estratégicos, gerando novas oportunidades de negócios.

ABAV COLLAB

1. Capacitação

A ABAV Expo e Collab será um evento híbrido, espelhando os principais conteúdos do evento de forma presencial e virtual. Na área de capacitação, os participantes que acessarem a plataforma poderão assistir os treinamentos que estão sendo transmitidos presencialmente ou as lives e interagir com os palestrantes.

2. Salão De Exposição

O salão de Exposição é uma área virtual onde é possível encontrar todos os expositores da ABAV Expo presencial, que estarão prontos para negociar com os visitantes.

De acordo com o tipo de estande adquirido é possível disponibilizar materiais em PDF, vídeos, links para o site do expositor, além de posições de atendimento que variam de 4 a 10 pessoas.

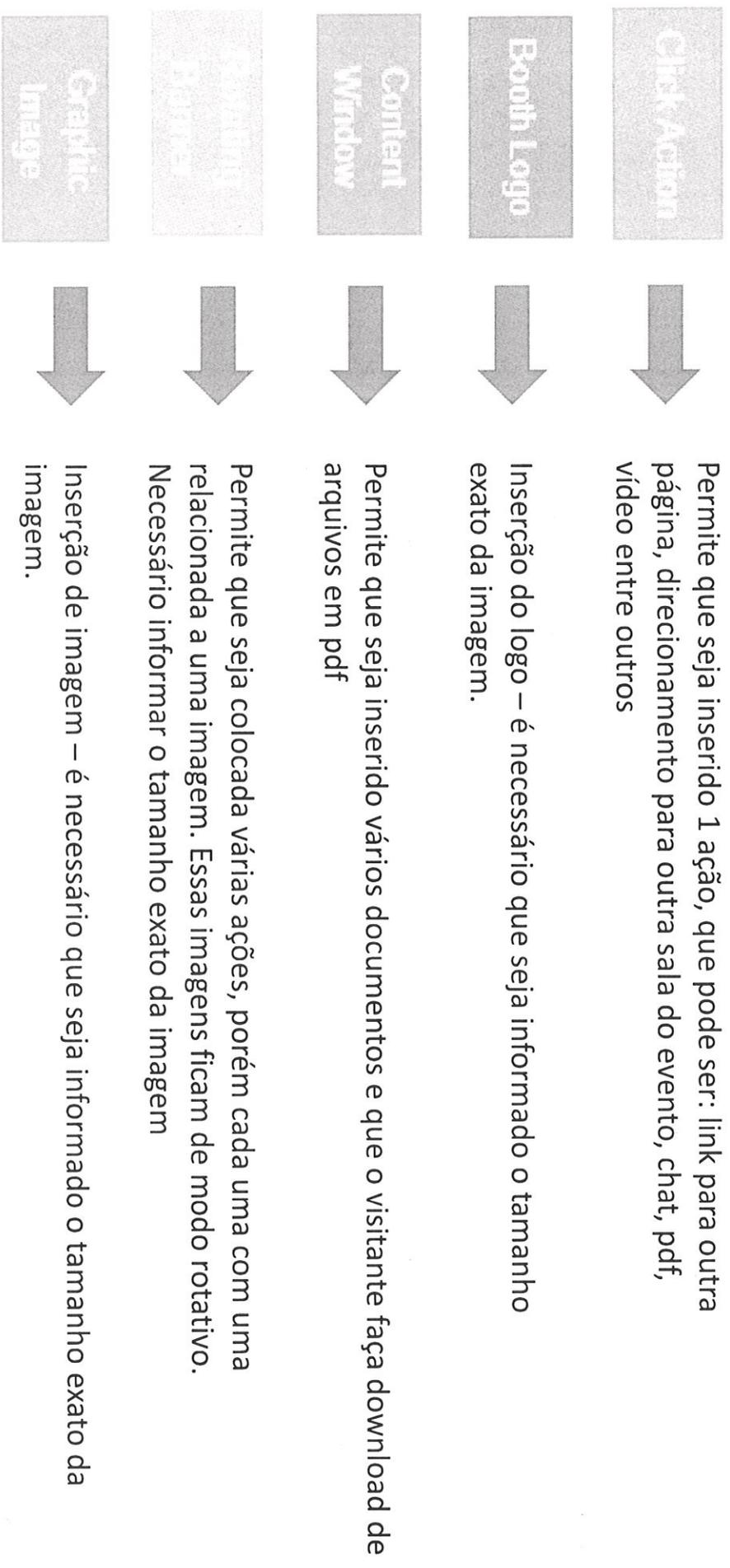


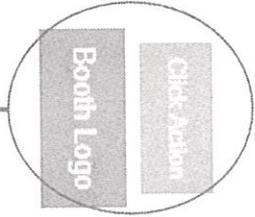
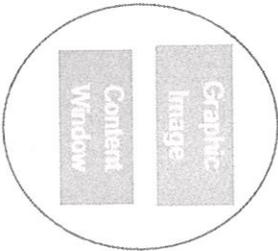
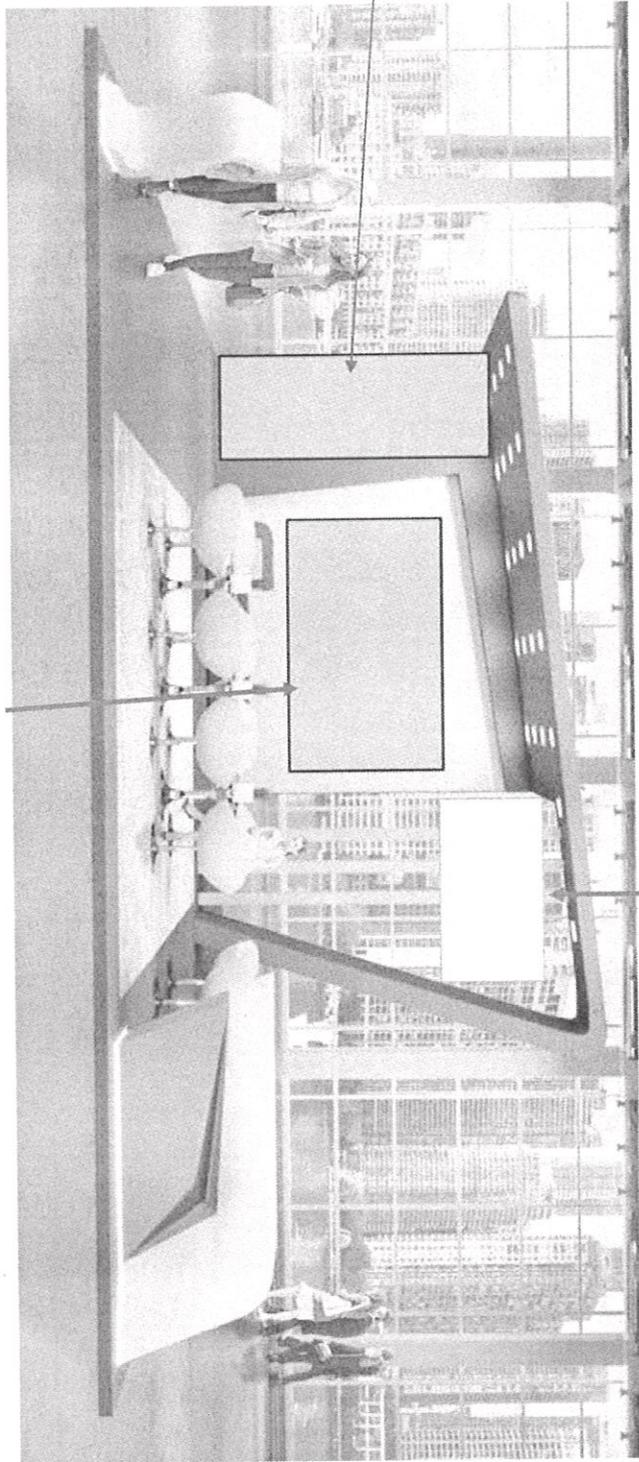
Dimensões das Imagens Estande Basic

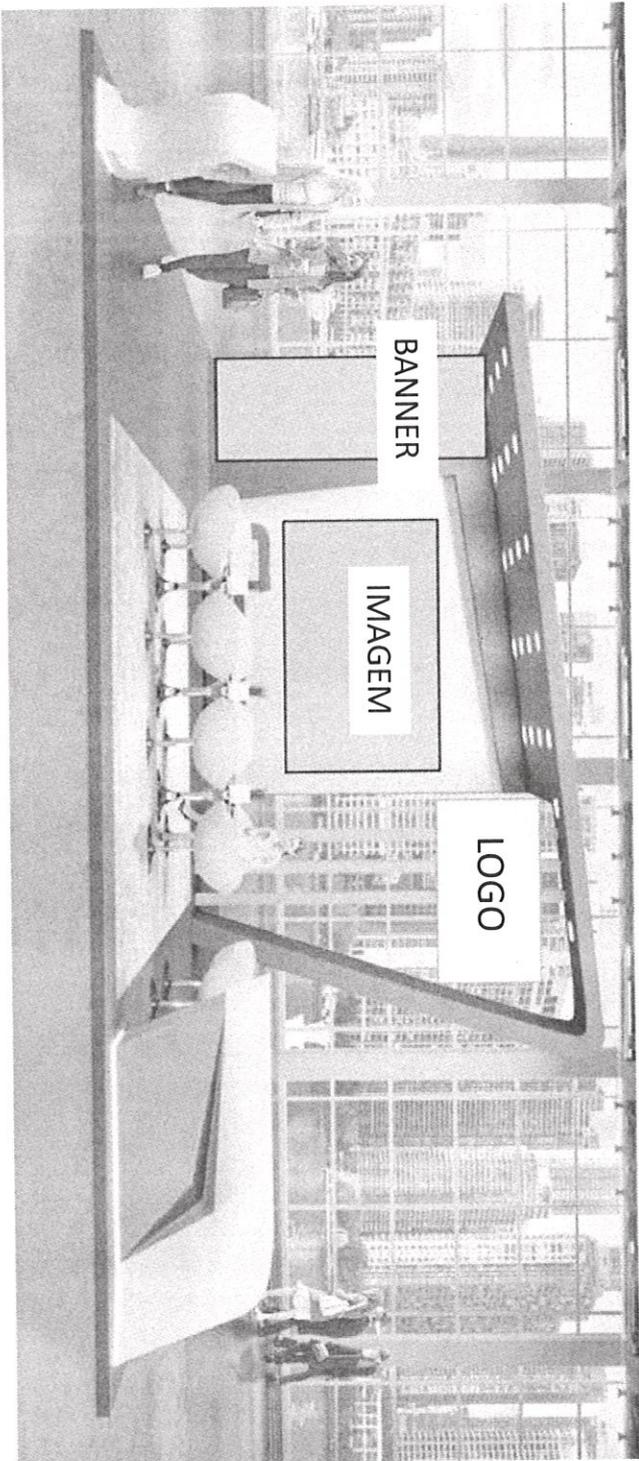
ABAV EXPO



GUIA DE FUNCIONALIDADE DOS ELEMENTOS





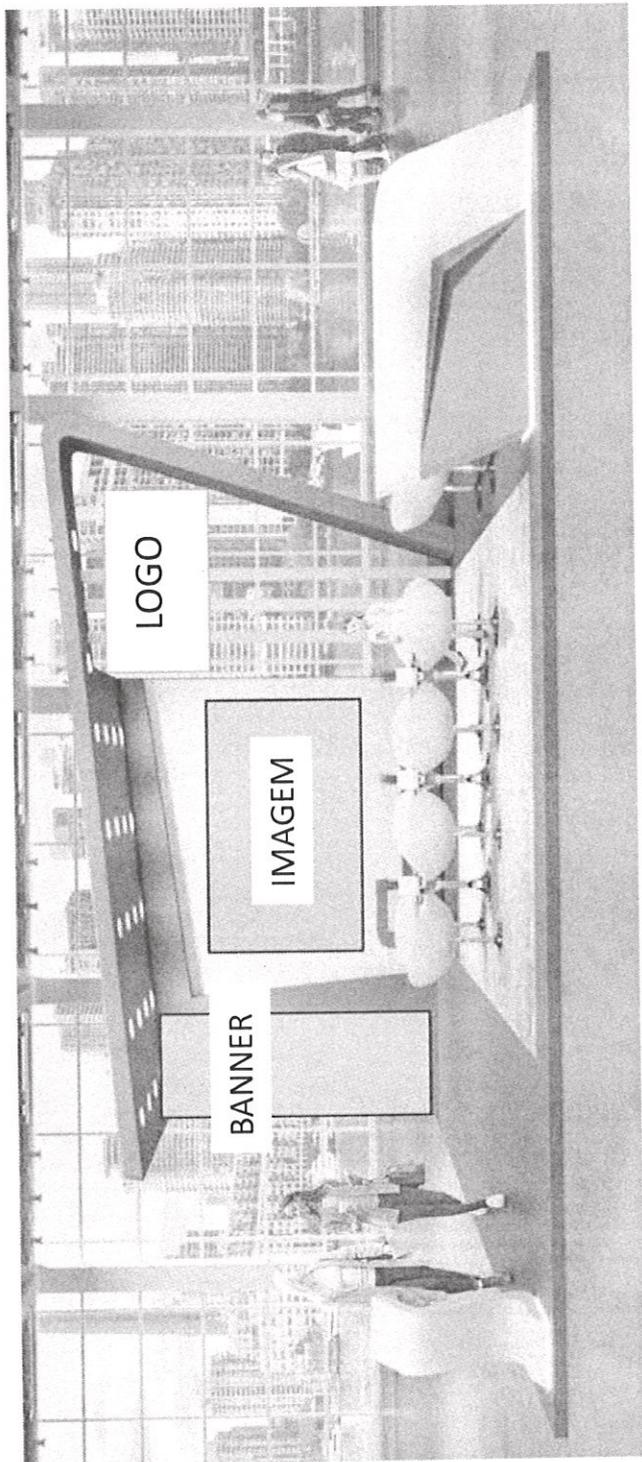


Dimensões das imagens

Logo: 183x98 pixels

Imagem: 248x150 pixels

Banner: 98x264 pixels



**Elementos relacionado
com as imagens**

Logo: Click Action

Imagem: Content Window

Banner Rotativo



Evento **ABAV**
Data Montagem

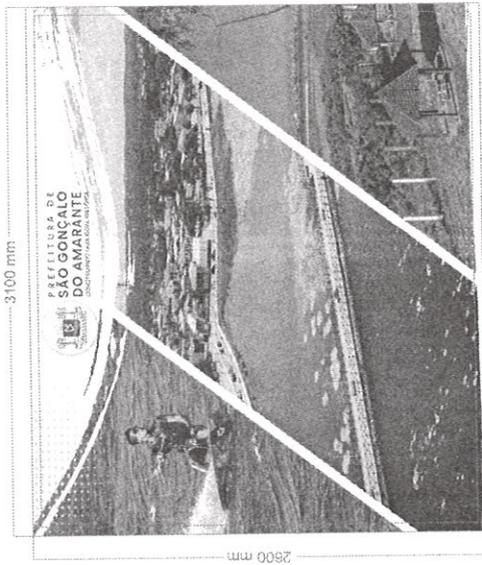
Data Evento **06/10/21**
Local **FORTALEZA - CE**

Consultor: **RICARDO**

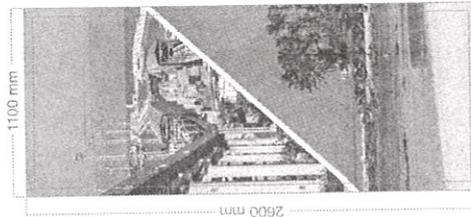
Data Art Guide: **09/09/21**
Art Guide **MAYCON**

Data aprovação
FTP enviado
Letra Caixa

Código evento
EST - B00115011



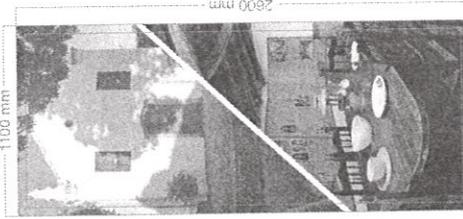
Qm01
1x Parede de madeira 3000x2500mm
Lona impressa c/ sangria 3100x2600mm



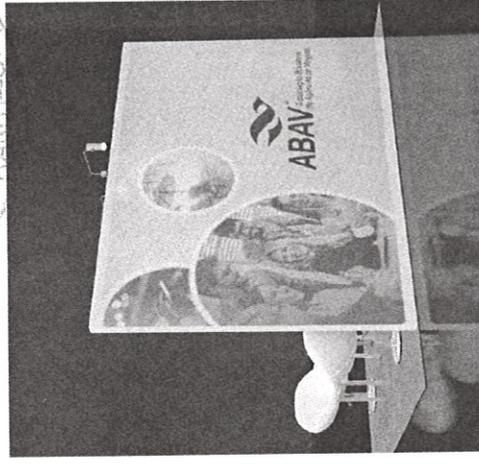
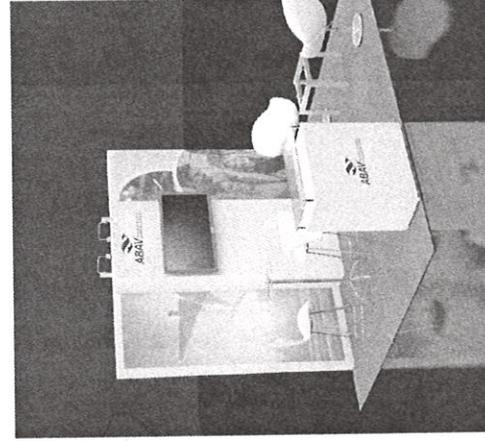
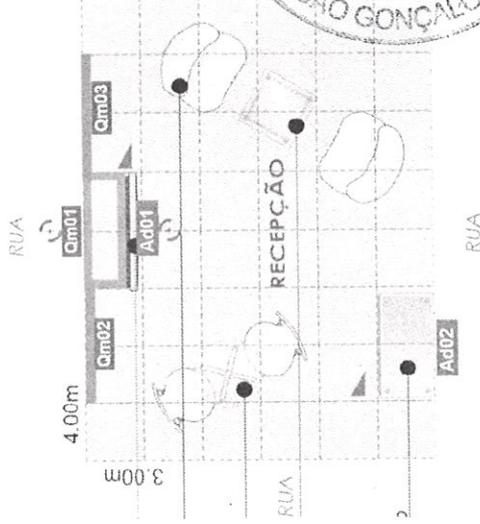
Qm02
1x Parede de madeira 1000x2500mm
Lona impressa c/ sangria 1100x2600mm



Ad01
1x Placa PVC 2mm 900x350mm
Adesivo impresso c/ sangria 910x360mm



Qm03
1x Parede de madeira 1000x2500mm
Lona impressa c/ sangria 1100x2600mm



IMPRESSÃO

Adesivo T1
Lona T1

T2 T2
T3 T3

UV UV

Adesivos
Letras Caixa
Lonas

RESPONSÁVEIS/ APLICAÇÕES E CONFERÊNCIAS

ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DAS ARTES FINAIS

- Resolução em caso de imagem: 7200px em tamanho real ou 720 dpi em 100% do tamanho
- Em caso de faces espaciais (letras caixa e resofas), os arquivos devem ser enviados em vetor
- NÃO inserir marcações de cor, cotas, registro, linhas de guia ou outros que não façam parte da arte
- IDENTIFICAR os nomes dos arquivos conforme este Art Guide. Ex: Item AD1, Item LND1, etc.
- ENVIAR os arquivos por link aberto, via WeTransfer, Google Drive ou Dropbox, para o seu consultor e com o e-mail logo@gb.com.br

- Modo de cor: CMYK
- Formato: TIFF, JPG, EPS ou PDF
- Sangria: conforme solicitado no Art Guide.

SEM LEVANTAMENTO



DADOS CADASTRAIS – PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Expositor: Município de São Gonçalo do Amarante
Executiva de contas: Jéssica Correa

Razão Social	Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante		
Nome Fantasia	Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante		
Endereço	Rua Ivete Alcântara, nº 120		
Bairro	Centro	Município	São Gonçalo do Amarante
Estado	Ceará	País	Brasil
CEP	62.670-000	CNPJ	07.533.656/0001-19
Responsável pela assinatura do contrato	Welton Mendes Andrade	Cargo	Secretário
E-mail do Responsável pela assinatura	welton.andrade@saogoncalodoamarante.ce.gov.br		

Contato Principal (Responsável pela negociação do estande)			
Nome	Verônica Sabino	Email	veronica.sabino@saogoncalodoamarante.ce.gov.br
Telefone	(85)	Celular	(85) 986703177

Contato Operacional (Responsável pela participação do expositor. Receberá login e senha do sistema, comunicados e avisos)			
Nome	Joelma Martins Ferreira	email	joelmasga@gmail.com
Telefone		Celular	(85) 981849015

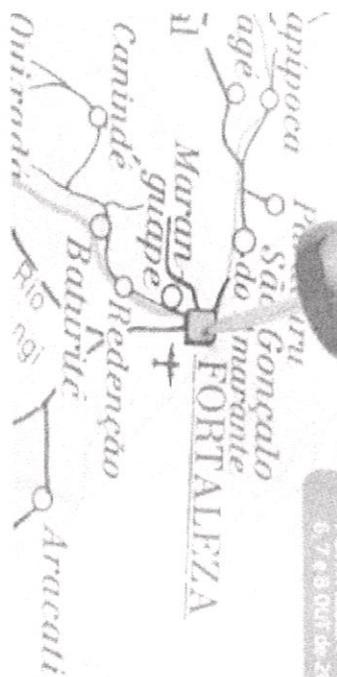
Contato Financeiro (Responsável pelo pagamento e recebimento de fatura)			
Nome	Manoel Muniz Barreto Neto	email	Neto.muniz@saogoncalodoamarante.ce.gov.br
Telefone		Celular	(85) 999034000

DADOS DA EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO NO CATÁLOGO VIRTUAL

Denominação da empresa para divulgação (planta, catálogo e credencial e testeira) Máximo 20 caracteres	São Gonçalo do Amarante
Razão Social	Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante
Endereço	Rua Ivete Alcântara

Número	120	Complemento	
Bairro	centro	Município	São Gonçalo do Amarante
Estado	Ceará	País	Brasil
CEP	62.670-000	CNPJ	07.533.656/0001-19
Contato Comercial	(85) 986703177	email	Veronica.sabino@saogoncalodoamarante.ce.gov.br
Telefone		Celular	(85) 986703177
Principais produtos/Serviços	(máximo 200 caracteres) Turismo, Esporte, Cultura, Artesanato, Gastronomia e Desenvolvimento Econômico		





A maior feira de turismo da América Latina chega à 48ª edição e se une ao Collab em um **evento híbrido** que retorna o modelo itinerante.

Na primeira semana de outubro **Fortaleza** será palco desta nova fase para a feira.

Em busca de oportunidades para destacar a sua marca e construir o **turismo do futuro**?

Vem com a gente, é por aqui. :)

#vempraabav

📞 55 11 94307 9688

✉ atendimento@abav.com.br

Associação Brasileira de Turismo

ABAV

Associação Brasileira de Turismo





CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÁREA EM LOCAL DE EXPOSIÇÃO: nº GOV21/040

1. PARTES

1.1. LOCADORA

Razão Social	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS		
Nome Fantasia	ABAV		
Endereço	Avenida São Luiz, nº 165, 1.º andar		
Bairro	República	Município	São Paulo
Estado	SP	País	Brasil
CEP	01046-001	CNPJ	27.287.283/0001-50
Responsável Legal	Magda Nassar	Cargo	Presidente em exercício

1.2. EXPOSITORA

Razão Social	Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante		
Nome Fantasia	Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante		
Endereço	Rua Ivete Alcântara, nº 120		
Bairro	Centro	Município	São Gonçalo do Amarante
Estado	Ceará	País	Brasil
CEP	62.670-000	CNPJ	07.533.656/0001-19
Responsável pela assinatura do contrato	Welton Mendes Andrade	Cargo	Secretário
E-mail do Responsável pela assinatura	welton.andrade@saogoncalodoamarante.ce.gov.br		

2. ITENS CONTRATADOS

ABAV Expo - Subtotal			R\$ 16.990,00
Área (m ²)	12	Área - Valor	R\$ 9.600,00
Taxas - Valor	R\$ 1.690,00	Internet - Valor	R\$ 1.500,00
1 Ponto de energia	R\$ 400,00	Remoção de entulhos	R\$ 300,00
KVA (consumo elétrico) - quant.	1,2	KVA (consumo elétrico) - valor	R\$ 480,00
Extintor de incêndio - quant.	1	Extintor de incêndio - valor	R\$ 110,00
		Taxas	R\$ 400,00
Montagem - Modelo	Montagem 1	Montagem - Valor	R\$ 4.200,00
Collab - Subtotal			R\$ 2.500,00
Estande - Modelo	Colaborativo	Estande Valor	R\$ 2.500,00
TOTAL ABAV EXPO & COLLAB			R\$ 19.490,00

2.1 DISCRIMINATIVO DE CUSTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO FÍSICO E NO EVENTO VIRTUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
------	-----------	------------	-------



1	Estande físico	Estande de 12m ² , taxas, montagem e internet	1 estande	R\$ 16.990,00
2	Estande virtual	Estande colaborativo	1 posição	R\$ 2.500,00
OBS:				
Total contratado para o Evento de 2021		R\$ 19.490,00 (dezenove mil e quatrocentos e noventa reais). Publicação de Empenho até 21 (vinte) dias úteis antes da montagem do evento, 10/09/2021, e pagamento em 08/11/2021		

3. OBJETO

Locação do(s) estande(s), conforme especificações do item 2, no Centro de Eventos do Ceará, situado na Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, Fortaleza – CE, e espaço virtual para exposição online no período de 06/10/2021 a 08/10/2021, quando será realizada a 48ª “ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO E COLLAB”, realizada com exclusividade pela LOCADORA.

- a. Integra este contrato como anexo, para todos os fins de direito, o REGULAMENTO DE MONTAGEM E REGRAS DE EXPOSIÇÃO.
- b. A LOCADORA, por razões de ordem técnica devidamente comprovadas ou, ainda, em razão de caso fortuito ou força maior, poderá alocar a EXPOSITORA em área de exposição similar. Na eventualidade de ocorrer tal situação, na impossibilidade de alocar a EXPOSITORA em área similar, a LOCADORA procederá ao abatimento do preço, em observância aos valores praticados para locação de estandes no evento objeto deste contrato.

4. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

A impontualidade no pagamento de alguma das parcelas implicará na incidência de multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela.

- a. A falta de pagamento de alguma parcela que não for regularizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o vencimento, ou até 13 de setembro de 2021, o que vencer primeiro, implicará na rescisão deste contrato.
- b. A EXPOSITORA terá também de indenizar a LOCADORA por perdas e danos que, comprovadamente, superem a multa prevista no item anterior
- c. No caso de pendência de pagamento não suprida até 13 de setembro de 2021 ou de rescisão deste contrato, a EXPOSITORA ficará impedida de participar do Evento.
- d. Na hipótese do item anterior a EXPOSITORA será impedida de iniciar os serviços de montagem do estande e de desembarcar e ingressar qualquer material nas dependências do local do Evento acima informado.
- e. A EXPOSITORA reconhece, desde já, a liquidez e a certeza do débito resultante de sua eventual mora, independentemente de notificação e a natureza de título executivo extrajudicial deste contrato.
- f. O pagamento referente a esse contrato será feito conforme descrito no item 2 deste contrato, após o aceite do orçamento/proposta.
- g. A LOCADORA não emitirá nota fiscal, considerada a dispensa legal por se tratar de locação de área para exposição, comprometendo-se, contudo, a fornecer recibo oficial, com devida inscrição no CNPJ-MF.



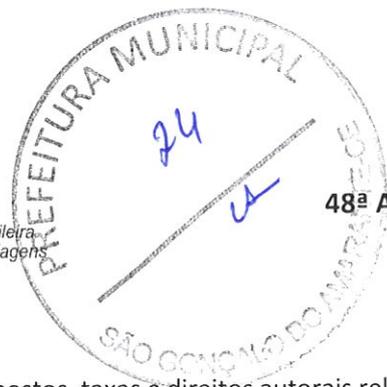
- h. As partes deixam expresso que, se vier a ocorrer o cancelamento do presente instrumento, por qualquer das partes, sem razão justificável, diante da organização, planejamento operacional e financeiro, de todas as partes envolvidas, a parte que motivar o cancelamento ficará sujeita ao pagamento de multa contratual em favor da outra parte, nos seguintes moldes:
- 10% (dez por cento) do valor total estipulado no presente instrumento se o cancelamento ocorrer com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência ao primeiro dia de montagem da Feira;
 - 25% (vinte e cinco por cento) do valor total estipulado no presente instrumento se o cancelamento ocorrer entre 91 (noventa e um) até 120 (cento e vinte) dias de antecedência ao primeiro dia de montagem da Feira;
 - 50% (cinquenta por cento) do valor total estipulado no presente instrumento se o cancelamento ocorrer entre 61 (sessenta e um) até 90 (noventa) dias de antecedência ao primeiro dia de montagem da Feira;
 - 75% (setenta e cinco por cento) do valor total estipulado no presente instrumento se o cancelamento ocorrer entre 31 (trinta e um) até 60 (sessenta) dias de antecedência ao primeiro dia de montagem da Feira;
 - 100% (cem por cento) do valor total estipulado no presente instrumento se o cancelamento ocorrer com até 30 (trinta) dias de antecedência ao primeiro dia de montagem da Feira;

5. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

- a. Seguir todas as especificações e regras do REGULAMENTO DE MONTAGEM E REGRAS DE EXPOSIÇÃO, com atenção especial a oferta de bebidas alcoólicas, trajes, restrições de som, regras de montagem, ingresso de menores, horários e atividades nos corredores. O não cumprimento dessa regra pode incidir no embargo do estande e corte de energia elétrica.
- b. A EXPOSITORA receberá login e senha de acesso a área do expositor para realizar solicitações adicionais e cadastrar fornecedores e colaboradores de seu estande. O login e senha serão enviados por e-mail, somente após o recebimento deste contrato assinado.
- c. É proibida a entrada e permanência na feira de pessoas sem credencial.

6. OBRIGAÇÕES DA EXPOSITORA

- a. Pagar pontualmente o preço e os encargos de locação, na forma definida pela LOCADORA;
- b. Utilizar a área locada para o fim específico de expor seus bens e serviços;
- c. Zelar pela limpeza e conservação da área durante o período de locação;
- d. Comunicar a LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação seja de responsabilidade da mesma;
- e. Permitir o acesso da LOCADORA a qualquer hora de funcionamento do evento;
- f. Cumprir integralmente, por si, por seus empregados e por terceiros a seu serviço, o REGULAMENTO DE MONTAGEM E REGRAS DE EXPOSIÇÃO, que integra este contrato, no site www.abavexpo.com.br;



- g. Pagar impostos, taxas e direitos autorais relacionados e consequentes da locação e para o Evento, caso seja necessário.
- h. Reparar eventuais danos que cause a pessoa, a bens e à área objeto deste contrato em sua posse, mediante a comprovação de culpa por parte da EXPOSITORA;
- i. Consultar, imprimir, enviar para seus empregados, e terceiros a seus serviços, o REGULAMENTO DE MONTAGEM E REGRAS DE EXPOSIÇÃO, disponível no site www.abavexpo.com.br não podendo alegar ignorância, desconhecimento do mesmo, ou falta de meios para obtê-lo;
- j. Consultar e comunicar a LOCADORA sobre qualquer tipo de estande de cooperados e ou de resultados de parceria, em conformidade com o REGULAMENTO DE MONTAGEM E REGRAS DE EXPOSIÇÃO, sendo necessária a ciência e anuência prévia da LOCADORA, sobre quem serão as pessoas jurídicas cooperadas, por motivos de segurança jurídica e interesses mercadológicos que possam apresentar conflitos e incompatibilidades com outros expositores, ou mesmo aos interesses e objetivos estatutários da LOCADORA. A falta de obediência à informação prévia como ora expressa ensejará a não permissão de participação, junto ao evento, de possível cooperado não autorizado pela LOCADORA, e se necessário, a rescisão do presente.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E PENALIDADES

- a. A assinatura deste contrato dá aceite integral pela EXPOSITORA a todas as condições previstas no REGULAMENTO DE MONTAGEM E REGRAS DE EXPOSIÇÃO, que deverão ser cumpridas nas etapas pré, durante e pós EVENTO.
- b. É vedada a cessão, parcial ou integral, da presente locação sem prévio e expresso consentimento da LOCADORA, sob pena de rescisão, independente de notificação, e seus efeitos acima previstos. Se, ainda assim, ocorrer cessão de direitos sem conhecimento e autorização de uma das partes, a outra responderá solidariamente com o terceiro adquirente, pelos valores devidos a título de quitação, multa e rescisão se existente.
- c. A parte que infringir qualquer condição deste contrato ou do REGULAMENTO DE MONTAGEM E REGRAS DE EXPOSIÇÃO que o integra, deverá a outra multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da locação, sem prejuízo de reparar eventuais perdas e danos, devidamente comprovados.
- d. A EXPOSITORA que der causa à rescisão de contrato estará impedida de participar de qualquer outro evento promovido pela LOCADORA, enquanto não regularizar a pendência que tiver originado.
- e. Para a segurança das partes é importante e obrigatório que toda e qualquer solicitação e ou necessidade da EXPOSITORA, seja realizada junto à parte que auxiliará no atendimento da solicitação quando possível e autorizada, conforme o pedido, atribuições e responsabilidades.
- f. As solicitações, de maneira geral, poderão ser realizadas pela EXPOSITORA por email, aplicativos de mensagens instantâneas ou outros meios devidamente comprovados, aconselhando que organizem e mantenham arquivados tais comunicados e ou solicitações, para possível exibição se necessário.



- g. A eventual tolerância pela infração de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
- h. A EXPOSITORA, em casos de realização de sorteios, concursos, conferências, cursos ou atividades sociais, dentro do seu estande, deverá avaliar a necessidade de obter autorização prévia dos órgãos competentes, para a realização do pretendido, se responsabilizando integralmente na falta do mesmo, se necessário, e em casos de fiscalização e autuação.
- i. Fica estipulado entre as partes que, a não realização do Evento, por ocasião de motivos de força maior ou caso fortuito, relacionados e ocorridos junto ao Local do Evento, não eximem ou liberam as obrigações assumidas por ambas as partes.
- j. O prazo do presente instrumento particular tem seu início na data de sua assinatura e se encerrará aos 09.10.2021 condicionado ao cumprimento integral das obrigações de ambas as partes.

8. IRRETRATABILIDADE

Este contrato é celebrado pelas partes em caráter irrevogável, obrigando as partes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

9. CANCELAMENTO OU ADIAMENTO DO EVENTO PRESENCIAL

Se, por determinação de órgãos de governo, o evento presencial tiver que ser adiado, mormente em razão de restrição de circulação/reunião de pessoas, a **EXPOSITORA** assume o compromisso de aguardar a viabilidade de realização do evento, de maneira presencial, ainda no corrente ano de 2021, restando à **LOCADORA** obrigação de envidar seus esforços para que, sendo possível a alteração da data de realização do evento presencial, este se realize com os mesmos parâmetros do previsto no presente contrato. Em sendo impossível a realização do evento, a **LOCADORA** notificará a **LOCATÁRIA** de tal fato, tão logo tenha ciência de determinações restritivas impostas pelas autoridades sanitárias municipal, estadual ou nacional.

§ 1º – Na hipótese disciplina no *caput* os valores eventualmente adimplidos pela **EXPOSITORA/LOCATÁRIA**, referentes à participação no evento físico, serão devolvidos, mediante negociação de condições, posta em termo aditivo escrito. Referida negociação será iniciada em até 30 (trinta) dias contados da notificação de inviabilidade de realização do evento.

§ 2º – Na hipótese de restar inviabilizada a realização do evento, fica autorizado, mediante termo aditivo escrito, a utilização dos valores eventualmente já adimplidos pela **EXPOSITORA/LOCATÁRIA** como pagamento integral/parcial para participação em evento virtual que venha a ser realizado em substituição ao evento presencial ou, ainda, para participar da “**ABAV EXPO**” no ano de 2022.

10. FORO



Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do presente, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim acordadas, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo e respondendo por todas as informações fornecidas para o preenchimento deste contrato.

São Paulo, 02 de setembro de 2021.

LOCADORA: _____
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS - ABAV

EXPOSITORA/LOCATÁRIA: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: